



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

Ano I / Nº 00042 | quinta-feira, 16 de junho de 2011 | CAFARNAUM - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM PUBLICA

- Decreto Municipal nº 578/2011, de 16 de Junho de 2011 - Dispõe sobre Proibições diversas e dá outras providencias.

- Decreto nº 567/2011 - Convocada a III Conferência de Saúde do Município para o dia 20 de julho de 2011.

- Decreto Municipal nº. 576/2011 de 14 de Junho de 2011 - Decreta Feriado Municipal os dias; 18, 20, e 24 do corrente mês em virtude dos Festejos Juninos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 578/2011
DE 16 DE JUNHO DE 2011.

"Dispõe sobre Proibições diversas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Proibida a circulação de veículos e motos no circuito das festas nos dias; 17, 18, e 19, (próximo final de semana).

Art. 2º. Fica Proibida a abertura de Estabelecimentos comerciais após as 20hs, próximos e no circuito da festa.

Art. 3º. Fica proibida a venda de bebidas em vasilhames (recipientes) de vidros ou semelhantes.

Art. 4º. Fica proibida a venda de bebidas e outros em caixas de isopor no circuito da festa; e Terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas as Menores de idade.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2011.

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal

Ademir Lima da Silva
Secretário Municipal de Administração

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 567/2011

O Prefeito Municipal de Cafarnaum-Ba, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 23 de maio de 2011, fica convocada a III Conferência de Saúde do Município para o dia 20 de julho de 2011.

Artigo 3º- O tema central da Conferência será, "(TODOS USAM SUS)."

Artigo 4º- A Conferência de Saúde, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum-Ba.

Artigo 5º- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º- As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Cafarnaum-Ba, 24 de maio de 2011,

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Telfax: (74)3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 576/2011
DE 14 DE JUNHO DE 2011.

"Dispõe sobre feriado municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Feriado Municipal os dias; 18, 20, e 24 do corrente mês em virtude dos Festejos Juninos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2011.

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal

Ademir Lima da Silva
Secretário Municipal de Administração